

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

EDITAL

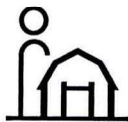
【413/2025】

De acordo com o n.º 2 do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, notifica-se o mediador imobiliário CONSULTADORIA DE INVESTIMENTO PREDIAL SHING LEE, LDA. (n.º da licença: MI-10001163-9) do seguinte:

O Instituto de Habitação (IH) enviou o Ofício n.º 2509050047/DFA, para a notificação da realização de uma entrevista e prestação de informações sobre a alteração verificada quanto ao cumprimento dos requisitos para o exercício da actividade, o qual não foi entregue com sucesso.

O mediador imobiliário deve dirigir-se à Delegação das Ilhas do IH, no prazo de dez dias, a contar da data da afixação do presente edital, para a realização de uma entrevista, no sentido de melhor conhecer a situação.

Nos termos da alínea 2) do artigo 26. (Dever de colaboração) da Lei n.º 16/2012 (Lei da actividade de mediação imobiliária), alterada pela Lei n.º 7/2014, *"os mediadores imobiliários e todos os seus trabalhadores, incluindo os administradores,*



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

directores, gerentes ou auxiliares, bem como os agentes imobiliários, estão obrigados perante o pessoal da entidade competente com atribuições no âmbito da mediação imobiliária, no exercício de funções de fiscalização, quando devidamente identificado, a: 2) Apresentar e disponibilizar os documentos e informações relacionados com o exercício da actividade de mediação imobiliária que lhes forem solicitados". Caso contrário, será punido com multa de 5 000 a 25 000 patacas, nos termos do n.º 3 do artigo 31.º (Outras infracções) da mesma Lei.

— Para mais informações, poderá dirigir-se pessoalmente à Delegação das Ilhas do IH (Rua de Zhanjiang, n.ºs 66-68, Edifício do Lago, 1.º andar D, Taipa, Macau), nas horas de funcionamento, ou contactar o Sr. Zhong da Divisão de Fiscalização de Actividades do IH, através do telefone n.º 2859 4875.

Instituto de Habitação, aos 17 de Outubro de 2025.

O Presidente,


Iam Lei Leng